

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO CAU/MG  
SÚMULA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:**

DATA:	17 de julho de 2024
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência
HORÁRIO:	Convocação: 15h30min - 16h32min.

**PARTICIPAÇÃO:**

PRESIDIDA POR:	<b>Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues</b>	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	<b>Marcos Winício de Sousa</b>	Coord. Adjunto da Comissão
	<b>Flávio José Rodrigues de Castro</b>	Membro Titular
ASSESSORIA:	<b>Flávio Vidigal de Carvalho Pereira - Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica</b>	

**PAUTA:****Verificação de quórum:**

Foi verificado o quórum às 15h30min com a presença da Coordenadora Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues, Marcos Winício de Sousa e Flávio José Rodrigues de Castro.

**Ordem do Dia:**

1. Verificado o quórum;
2. Comunicados: A Coordenadora Amanda informou sobre o modelo dos broches, sobre a pesquisa e do relatório semestral.
  - 2.1.1 O Conselheiro Marcos informou também sobre o modelo para entrega aos Profissionais, que poderia aproveitar o evento da Casa Cor, para a entrega.
  - 2.1.2 Foi aprovada a Súmula da Quinta Reunião.
3. Assuntos tratados:
  - 3.1 Informes sobre as demandas da ASCOM: Foi encaminhado arquivo com as ações da Comunicação, e o debate ficou prejudicado em função da ausência do assessor da Comunicação, Guilherme Jabourt, que está de férias. Os membros presentes chegaram a conclusão que o debate fica para a próxima reunião com a presença do Guilherme.
  - 3.2 Orçamento para pesquisas de opinião: O Conselheiro Marcos disse sobre os grupos focais, que ele havia entendido que seriam 7 (sete), ou seja, 1 em cada cidade onde o CAU/MG tem sede e escritório. Flávio de Castro disse da experiência dele em outras pesquisas, para embasar a pesquisa do CAU/MG. Disse que, como grupos focais são estratificados, não se faz apenas um por cidade, o que gera um número excessivo grupos focais (26), tornando o valor do orçamento inviável para ser executado pelo Conselho. A Comissão encaminhou a proposta de discutir com a empresa de publicidade e certificar se existe a possibilidade realizar grupos focais não apenas de forma presencial, mas também on-line ou se é possível reduzir os números de grupos, reduzindo também o número de cidades, na realização de pesquisas qualitativas
  - 3.3 Relatório de gestão (Semestral): A Conselheira Amanda ficou de elaborar o relatório, com a ajuda dos demais membros. Para finalizar o relatório na reunião do dia 31/07/24.
4. Outros assuntos: O Conselheiro Marcos compartilhou um arquivo sobre o Plano de Ação da CTC, com o intuito de encaminhar para as outras Comissões, com a intenção de obter sugestões, assuntos para que a CTC pudesse desenvolver, assim também como a periodicidade, etc.

**Encerramento:**

**A sessão foi encerrada às 16h32min.**

**Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.**

---

**Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues – Coordenadora  
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**Marcos Winício de Sousa  
Coordenador Adjunto da Comissão**

---

**Flávio José Rodrigues de Castro  
Membro Titular**

---

**Flávio Vidigal de Carvalho Pereira  
Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica – Assessor Técnico**

## COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES CASTRO**, **Membro de comissão**, em 02/08/2024, às 14:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA**, **Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 19/08/2024, às 11:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA STEPHANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 06/09/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 19/09/2024, às 10:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D63EB237** e informando o identificador **0297656**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: (31)2519-0950**

00158.001083/2024-46

0297656v3